

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo de dispensa, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município; e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 24 e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e tudo o mais o que consta no processo administrativo nº 172006-0001.

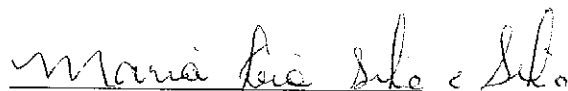
AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade, da empresa Instituto Certame- A B Xavier Treinamentos – EPP, CNPJ: 11.669.032/0001-09, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de capacitação de servidores municipais por meio de participação no curso “Pregão Eletrônico em prefeituras: formação e atualização de pregoeiros”. Evento a distância, ao vivo por meio da plataforma Zoom, e com prática no Comprasnet, a ser realizado nos dias 29 de junho a 03 de julho de 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, atendidos plenamente os requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do art. 26, Lei nº 8.666/93);

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Encaminhe-se, portanto os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFIQUE o presente procedimento de contratação direta por dispensa e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da inexigibilidade e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de junho de 2020.



MARIA LÍIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração.
Port. Nº 026/2017-GP